



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-Pr, 21 de fevereiro de 2024.

**OFÍCIO Nº 005/2025-DC/PMIS**

Assunto: *Resposta ao ofício 019/2025*

Conforme solicitações feita ao setor de contabilidade referente a demanda feita ao tribunal de contas referente ao retroativo de 2023 para pagamento do pessoal do magistério, e os índices com pessoal, temos a informar

Referente a demanda feita ao tribunal de contas do estado do paraná, ficou a secretaria de educação responsável para entregar a essa casa de leis.

Quanto aos índices com pessoal, referente ao ano de 2023, temos a informar que estávamos acima do limite máximo autorizado pelo tribunal de contas do estado do Paraná, conforme anexo.

Cordialmente,

  
**GISELI DORÉ GUILHEM**  
contadora

Ao sr  
VALDEIR APARECIDO LAUREANO  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
01/2023 A 12/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                                  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)² |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                      | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                  |
|                                                                                                                                                      | Jan/2023                               | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | Mai/2023     | Jun/2023     | Jul/2023     | Ago/2023     | Set/2023     | Out/2023     | Nov/2023     | Dez/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                                        | 1.142.695,70                           | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 1.161.561,05 | 1.133.524,17 | 1.589.448,30 | 1.183.232,47 | 1.129.314,96 | 1.131.868,21 | 1.214.757,43 | 1.856.828,05 | 14.948.483,81                | 0,00                                             |
| Pessoal Ativo                                                                                                                                        | 958.761,32                             | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 975.265,00   | 947.553,12   | 1.310.786,82 | 996.867,42   | 939.957,45   | 943.108,70   | 1.026.173,92 | 1.576.642,84 | 12.526.628,92                | 0,00                                             |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                                   | 849.824,76                             | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 860.133,65   | 833.006,44   | 1.196.706,88 | 883.609,18   | 827.258,48   | 831.819,84   | 915.105,23   | 1.347.923,67 | 11.061.226,46                | 0,00                                             |
| Obrigações Patronais                                                                                                                                 | 108.876,56                             | 108.292,93   | 113.822,34   | 113.624,71   | 115.131,35   | 114.546,68   | 114.073,94   | 113.258,24   | 112.698,97   | 111.288,86   | 111.068,69   | 228.719,17   | 1.465.402,44                 | 0,00                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                                       | 183.994,38                             | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 186.235,05   | 189.357,51   | 188.759,51   | 188.583,51   | 280.185,21   | 2.421.009,85                 | 0,00                                             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                                   | 171.047,50                             | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 172.950,37   | 172.950,37   | 259.136,43   | 173.214,37   | 174.418,83   | 174.418,83   | 174.242,83   | 258.894,22   | 2.245.718,25                 | 0,00                                             |
| Pensões                                                                                                                                              | 12.946,88                              | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 13.020,68    | 13.020,68    | 19.531,05    | 13.020,68    | 14.938,68    | 14.340,68    | 14.340,68    | 21.290,99    | 175.291,64                   | 0,00                                             |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                             |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 325,00       | 0,00         | 0,00         | 130,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 845,00                       | 0,00                                             |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                                | 255.806,16                             | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 239.377,56   | 239.728,28   | 366.973,53   | 152.837,36   | 118.122,29   | 119.442,61   | 137.095,71   | 272.044,84   | 2.617.039,35                 | 0,00                                             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                                         | 0,00                                   | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 9.914,37     | 12.626,18    | 9.494,17     | 28.541,50    | 21.961,90    | 7.927,42     | 6.740,48     | 31.991,78    | 164.384,12                   | 0,00                                             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                                   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.154,58    | 31.579,85    | 0,00         | 15.959,83    | 5.743,98     | 0,00         | 70.438,24                    | 0,00                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³                                                                                | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -                                                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴                                                                                                     | 183.994,38                             | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 54.355,50    | 57.477,96    | 56.879,96    | 56.703,96    | 148.305,64   | 1.761.612,12                 | 0,00                                             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                                   | 71.811,78                              | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 43.492,14    | 41.131,05    | 61.657,30    | 38.360,51    | 38.682,43    | 38.675,40    | 42.142,49    | 51.747,42    | 594.840,07                   | 0,00                                             |
| Parcela de natureza salarial referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 25.764,80    | 0,00         | 25.764,80                    | 0,00                                             |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                             |



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
01/2023 A 12/2023

|                                              |            |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |               |      |
|----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Pensionistas                                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 886.869,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 922.183,49 | 893.795,89 | 1.222.474,77 | 1.030.395,11 | 1.011.192,67 | 1.012.425,60 | 1.077.661,72 | 1.584.783,21 | 12.331.444,46 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR         |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 25.696.067,64 |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 816.130,00    |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00          |  | -                      |  |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 416.155,68    |  | -                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.463.781,96 |  | -                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.331.444,46 |  | 50,41%                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13.210.442,26 |  | 54%                    |  |
| LIMITE FUNDACIONAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.549.920,15 |  | 51,3%                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.889.398,03 |  | 48,6%                  |  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: DespesaNãoEmpenhada e ApropriaçãoDespesaNãoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**12/2022 A 11/2023**

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) <sup>2</sup> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                              |
|                                                                                                                                           | Dez/2022                               | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | Mai/2023     | Jun/2023     | Jul/2023     | Ago/2023     | Set/2023     | Out/2023     | Nov/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                              |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 1.652.973,91                           | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 1.161.561,05 | 1.133.524,17 | 1.589.448,30 | 1.183.232,47 | 1.129.314,96 | 1.131.868,21 | 1.214.757,43 | 14.744.629,67                | 0,00                                                         |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 1.392.192,07                           | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 975.265,00   | 947.553,12   | 1.310.780,82 | 996.867,42   | 939.957,45   | 943.108,70   | 1.026.173,92 | 12.342.178,15                | 0,00                                                         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 1.173.505,62                           | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 860.133,65   | 833.006,44   | 1.196.706,88 | 883.609,18   | 827.258,48   | 831.819,84   | 915.105,23   | 10.886.808,43                | 0,00                                                         |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 218.686,45                             | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.822,34   | 113.624,71   | 115.131,35   | 114.546,68   | 114.073,94   | 113.258,24   | 112.698,97   | 111.288,86   | 111.068,69   | 1.455.369,72                 | 0,00                                                         |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 260.781,84                             | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 186.235,05   | 189.357,51   | 188.759,51   | 188.583,51   | 2.401.606,52                 | 0,00                                                         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 242.153,67                             | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 172.950,37   | 172.950,37   | 259.136,43   | 173.214,37   | 174.418,83   | 174.418,83   | 174.242,83   | 2.228.977,76                 | 0,00                                                         |
| Pensões                                                                                                                                   | 18.628,17                              | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 130.206,68   | 130.206,68   | 19.531,05    | 13.020,68    | 14.938,68    | 14.340,68    | 14.340,68    | 172.628,82                   | 0,00                                                         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                             | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 325,00       | 6,00         | 0,00         | 130,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 845,00                       | 0,00                                                         |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 261.177,42                             | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 239.377,56   | 239.728,28   | 366.973,53   | 152.837,36   | 118.122,29   | 119.442,61   | 137.095,71   | 2.606.171,93                 | 0,00                                                         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 395,58                                 | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 9.914,37     | 12.626,18    | 9.494,17     | 28.541,50    | 21.961,90    | 7.927,42     | 6.740,48     | 132.787,92                   | 0,00                                                         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.154,58    | 31.579,85    | 0,00         | 15.959,83    | 5.743,98     | 70.438,24                    | 0,00                                                         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>3</sup>                                                         | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -                                                            |
| Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados <sup>4</sup>                                                                               | 260.781,84                             | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 54.355,50    | 57.477,96    | 56.879,96    | 56.703,96    | 1.874.088,32                 | 0,00                                                         |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 43.192,14    | 41.131,05    | 61.657,30    | 38.360,51    | 38.682,43    | 38.675,40    | 42.142,49    | 503.092,65                   | 0,00                                                         |
| Parcela de dívida referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 25.764,80    | 25.764,80                    | 0,00                                                         |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                         |



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
12/2022 A 11/2023

|                                              |              |            |            |            |            |            |            |              |              |              |              |              |               |      |
|----------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Pensinistas                                  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| JRRF                                         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 922.183,49 | 893.795,89 | 1.222.474,77 | 1.030.395,11 | 1.011.192,67 | 1.012.425,60 | 1.077.661,72 | 12.138.457,74 | 0,00 |

|                                                                                                                                                     | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |                                         | 25.191.144,58 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |                                         | 816.130,00    | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |                                         | 0,00          | -                      |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |                                         | 352.531,68    | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |                                         | 24.022.482,90 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |                                         | 12.138.457,74 | 50,53%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |                                         | 12.972.140,77 | 54%                    |
| LIMITE FUNDACIONAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                  |                                         | 12.323.533,73 | 51,3%                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |                                         | 11.674.926,69 | 48,6%                  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**11/2022 A 10/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                        | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ¹ |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                            | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                   |
|                                                                                                                                            | Nov/2022                               | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | Mai/2023     | Jun/2023     | Jul/2023     | Ago/2023     | Set/2023     | Out/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |      |                                                   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                              | 1.084.410,77                           | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 1.161.561,05 | 1.133.524,17 | 1.589.448,30 | 1.183.232,47 | 1.129.314,96 | 1.131.868,21 | 14.614.283,01                | 0,00 |                                                   |
| Pessoal Ativo                                                                                                                              | 911.100,22                             | 1.392.162,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 975.265,00   | 947.553,12   | 1.310.780,82 | 996.867,42   | 939.557,45   | 943.108,70   | 12.227.104,45                | 0,00 |                                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                         | 807.629,51                             | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 860.133,65   | 833.006,44   | 1.196.706,88 | 883.609,18   | 827.258,48   | 831.819,84   | 10.779.332,71                | 0,00 |                                                   |
| Obrigações Patronais                                                                                                                       | 103.470,71                             | 218.666,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.822,34   | 113.624,71   | 115.131,35   | 114.546,68   | 114.073,94   | 113.258,24   | 112.698,97   | 111.288,86   | 1.447.771,74                 | 0,00 |                                                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                             | 173.310,55                             | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 186.235,05   | 189.357,51   | 188.759,51   | 2.386.333,56                 | 0,00 |                                                   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                         | 173.310,55                             | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 172.950,37   | 172.950,37   | 259.136,43   | 173.214,37   | 174.418,83   | 174.418,83   | 2.228.045,42                 | 0,00 |                                                   |
| Pensões                                                                                                                                    | 0,00                                   | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 13.020,68    | 13.020,68    | 19.531,05    | 13.020,68    | 14.938,68    | 14.340,68    | 158.288,14                   | 0,00 |                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 325,00       | 0,00         | 0,00         | 130,00       | 0,00         | 0,00         | 845,00                       | 0,00 |                                                   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                      | - 512.863,18                           | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 239.377,56   | 239.728,28   | 366.973,53   | 152.837,36   | 118.122,29   | 119.442,61   | 1.956.213,04                 | 0,00 |                                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                               | 1.918,19                               | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 9.914,37     | 12.626,18    | 9.494,17     | 28.541,50    | 21.961,90    | 7.927,42     | 127.965,63                   | 0,00 |                                                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.154,58    | 31.579,85    | 0,00         | 15.959,83    | 64.694,26                    | 0,00 |                                                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³                                                                      | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -    |                                                   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴                                                                                           | - 514.781,37                           | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 54.355,50    | 57.477,96    | 56.879,96    | 1.302.602,95                 | 0,00 |                                                   |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                         | 0,00                                   | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 43.492,14    | 41.131,05    | 61.657,30    | 38.360,51    | 38.682,43    | 38.675,40    | 460.950,16                   | 0,00 |                                                   |
| Parcela de dutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 88, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                         | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 25/11/2023 02:18 | Relatório emitido em: 21/02/2025 12:07



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
11/2022 A 10/2023

|                                              |              |              |            |            |            |            |            |            |              |              |              |              |               |      |
|----------------------------------------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Pensionistas                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 922.183,49 | 893.795,89 | 1.222.474,77 | 1.030.395,11 | 1.011.192,67 | 1.012.425,60 | 12.658.069,97 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR         |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.617.412,49 |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 816.130,00    |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00          |  | -                      |  |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 538.795,68    |  | -                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 23.262.486,81 |  | -                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.658.069,97 |  | 54,41%                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.561.742,88 |  | 54%                    |  |
| LIMITE BUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.933.655,73 |  | 51,3%                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.305.568,59 |  | 48,6%                  |  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2301:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:0:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2301:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:0:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
10/2022 A 09/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                      | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) <sup>1</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                          | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                              |
|                                                                                                                                          | Out/2022                               | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | Mai/2023     | Jun/2023     | Jul/2023     | Ago/2023     | Set/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                              |
| DESPESABRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 1.046.820,71                           | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 1.161.561,05 | 1.133.524,17 | 1.589.448,30 | 1.183.232,47 | 1.129.314,96 | 14.529.235,51                | 0,00                                                         |
| PessoalAtivo                                                                                                                             | 874.441,06                             | 911.100,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 975.265,00   | 947.553,12   | 1.310.780,82 | 996.867,42   | 939.957,45   | 12.158.436,81                | 0,00                                                         |
| Vencimentos, Vantagens e Outras DespesasVariáveis                                                                                        | 767.120,25                             | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 860.133,65   | 833.006,44   | 1.196.706,88 | 883.609,18   | 827.258,48   | 10.714.633,12                | 0,00                                                         |
| Obrigações Patronais                                                                                                                     | 107.320,81                             | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.322,34   | 113.624,71   | 115.131,35   | 114.546,68   | 114.073,94   | 113.258,24   | 112.698,97   | 1.443.803,65                 | 0,00                                                         |
| PessoalInativo e Pensionistas                                                                                                            | 172.379,65                             | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 186.235,05   | 189.357,51   | 2.369.953,70                 | 0,00                                                         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                       | 172.379,65                             | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 172.950,37   | 172.950,37   | 259.136,43   | 173.214,37   | 174.418,83   | 2.226.006,24                 | 0,00                                                         |
| Pensões                                                                                                                                  | 0,00                                   | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 13.020,68    | 13.020,68    | 19.531,05    | 13.020,68    | 14.938,68    | 143.947,46                   | 0,00                                                         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 325,00       | 0,00         | 0,00         | 130,00       | 0,00         | 845,00                       | 0,00                                                         |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                    | 183.095,50                             | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 239.377,56   | 239.728,28   | 366.973,53   | 152.837,36   | 118.122,29   | 2.019.865,93                 | 0,00                                                         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                             | 10.715,85                              | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 9.914,37     | 12.626,18    | 9.494,17     | 28.541,50    | 21.961,90    | 130.754,06                   | 0,00                                                         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.154,58    | 31.579,85    | 0,00         | 48.734,43                    | 0,00                                                         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>3</sup>                                                        | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -                                                            |
| Inativo e Pensionistas com RecursosVinculados <sup>4</sup>                                                                               | 172.379,65                             | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 54.355,50    | 57.477,96    | 1.418.102,68                 | 0,00                                                         |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com RecursosVinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 43.492,14    | 41.131,05    | 61.657,30    | 38.360,51    | 38.682,43    | 422.274,76                   | 0,00                                                         |
| Parceladedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 88, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                         |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                                         |



**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**10/2022 A 09/2023**

|                                              |            |              |              |            |            |            |            |            |            |              |              |              |               |      |
|----------------------------------------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Pensionistas                                 | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 922.183,49 | 893.795,89 | 1.222.474,77 | 1.030.395,11 | 1.011.192,67 | 12.509.369,58 | 0,00 |

|                                                                                                                                                     | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |                                         | 24.436.968,31 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |                                         | 866.130,00    | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |                                         | 0,00          | -                      |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |                                         | 504.475,68    | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |                                         | 23.066.362,63 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |                                         | 12.509.369,58 | 54,23%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |                                         | 12.455.835,82 | 54%                    |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                   |                                         | 11.833.044,03 | 51,3%                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |                                         | 11.210.252,24 | 48,6%                  |

**NOTA:**

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:

Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
09/2022 A 08/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ² |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                   |
|                                                                                                                                           | Set/2022                               | Out/2022     | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | Mai/2023     | Jun/2023     | Jul/2023     | Ago/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |      |                                                   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 1.116.662,04                           | 1.046.820,71 | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 1.161.561,05 | 1.133.524,17 | 1.589.448,30 | 1.183.232,47 | 14.516.582,55                | 0,00 |                                                   |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 911.924,93                             | 874.441,06   | 911.100,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 975.265,00   | 947.553,12   | 1.310.780,82 | 996.867,42   | 12.130.404,25                | 0,00 |                                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 801.957,56                             | 767.120,25   | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 860.133,65   | 833.006,44   | 1.196.706,88 | 883.609,18   | 10.689.332,20                | 0,00 |                                                   |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 109.967,37                             | 107.320,81   | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.822,34   | 113.624,71   | 115.131,35   | 114.546,68   | 114.073,94   | 113.258,24   | 1.441.072,05                 | 0,00 |                                                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 204.737,11                             | 172.379,65   | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 186.235,05   | 2.385.333,36                 | 0,00 |                                                   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 204.737,11                             | 172.379,65   | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 172.950,37   | 172.950,37   | 259.136,43   | 173.214,37   | 2.256.324,52                 | 0,00 |                                                   |
| Pensões                                                                                                                                   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 13.020,68    | 13.020,68    | 19.531,05    | 13.020,68    | 129.008,78                   | 0,00 |                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                             | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 325,00       | 0,00         | 0,00         | 130,00       | 845,00                       | 0,00 |                                                   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 210.414,60                             | 183.095,50   | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 239.377,56   | 239.728,28   | 366.973,53   | 152.837,36   | 2.112.158,24                 | 0,00 |                                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 5.677,49                               | 10.715,85    | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 9.914,37     | 12.626,18    | 9.494,17     | 28.541,50    | 114.469,65                   | 0,00 |                                                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.154,58    | 31.579,85    | 48.734,43                    | 0,00 |                                                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³                                                                     | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -    |                                                   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴                                                                                          | 204.737,11                             | 172.379,65   | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 54.355,50    | 1.565.361,83                 | 0,00 |                                                   |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 43.492,14    | 41.131,05    | 61.657,30    | 38.360,51    | 383.592,33                   | 0,00 |                                                   |
| Parcela de dívida referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Instituição Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 22/11/2023 00:58 | Relatório emitido em: 21/02/2025 12:06



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
09/2022 A 08/2023

|                                              |            |            |              |              |            |            |            |            |            |            |              |              |               |      |      |
|----------------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|------|------|
| Pensionistas                                 | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| IRRF                                         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 906.247,44 | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 922.183,49 | 893.795,89 | 1.222.474,77 | 1.030.395,11 | 12.404.424,35 |      | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR         |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.274.441,15 |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 891.130,00    |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00          |  | -                      |  |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 499.195,68    |  | -                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 22.884.115,47 |  | -                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.404.424,35 |  | 54,21%                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.357.422,35 |  | 54%                    |  |
| LIMITE FUNDACIONAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.739.551,24 |  | 51,3%                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.121.680,12 |  | 48,6%                  |  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**08/2022 A 07/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                      | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)² |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                          | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |                                                  |
|                                                                                                                                          | Ago/2022                               | Set/2022     | Out/2022     | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | Mai/2023     | Jun/2023     | Jul/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |                                                  |
| DESPESABRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 1.054.739,44                           | 1.116.662,04 | 1.046.820,71 | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 1.161.561,05 | 1.133.524,17 | 1.589.448,30 | 14.388.089,56                | 0,00                                             |
| PessoalAtivo                                                                                                                             | 882.670,31                             | 911.924,93   | 874.441,06   | 911.100,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 975.265,00   | 947.553,12   | 1.310.780,82 | 12.016.207,18                | 0,00                                             |
| Vencimentos, Vantagens e Outras DespesasVariáveis                                                                                        | 779.641,10                             | 801.957,56   | 767.120,25   | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 860.133,65   | 833.006,44   | 1.196.706,88 | 10.585.364,12                | 0,00                                             |
| Obrigações Patronais                                                                                                                     | 103.029,21                             | 109.967,37   | 107.320,81   | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.822,34   | 113.624,71   | 115.131,35   | 114.546,68   | 114.073,94   | 1.430.843,06                 | 0,00                                             |
| PessoalInativo e Pensionistas                                                                                                            | 172.069,13                             | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 2.371.167,38                 | 0,00                                             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                       | 172.069,13                             | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 172.950,37   | 172.950,37   | 259.136,43   | 2.255.179,28                 | 0,00                                             |
| Pensões                                                                                                                                  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 13.020,68    | 13.020,68    | 19.531,05    | 115.988,10                   | 0,00                                             |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                             |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 325,00       | 0,00         | 0,00         | 715,00                       | 0,00                                             |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                    | 173.446,96                             | 210.414,60   | 183.095,50   | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 239.377,56   | 239.728,28   | 366.973,53   | 2.132.761,84                 | 0,00                                             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                             | 1.371,83                               | 5.677,49     | 10.715,85    | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 9.914,37     | 12.626,18    | 9.494,17     | 87.299,98                    | 0,00                                             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.154,58    | 17.154,58                    | 0,00                                             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³                                                                    | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -                                                |
| Inativos e Pensionistas com RecursosVinculados⁴                                                                                          | 172.069,13                             | 204.737,11   | 172.379,65   | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 278.667,48   | 1.683.075,46                 | 0,00                                             |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com RecursosVinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 43.492,14    | 41.131,05    | 61.657,30    | 345.231,82                   | 0,00                                             |
| Parceladedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                             |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00                                             |



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
08/2022 A 07/2023

|                                            |            |            |            |              |              |            |            |            |            |            |            |              |               |      |
|--------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|---------------|------|
| Pensimistas                                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I -II) | 881.298,48 | 906.247,44 | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 922.183,49 | 893.795,89 | 1.222.474,77 | 12.255.327,72 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR         |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.309.852,26 |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 881.540,00    |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00          |  | -                      |  |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 464.875,68    |  | -                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 22.963.436,58 |  | -                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.255.327,72 |  | 53,37%                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.400.255,75 |  | 54%                    |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.780.242,97 |  | 51,3%                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.160.230,18 |  | 48,6%                  |  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2301:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2301:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
07/2022 A 06/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                      | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) <sup>2</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                          | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                              |
|                                                                                                                                          | Jul/2022                               | Ago/2022     | Set/2022     | Out/2022     | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | Mai/2023     | Jun/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |      |                                                              |
| DESPESABRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 1.402.200,88                           | 1.054.739,44 | 1.116.662,04 | 1.046.820,71 | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 1.161.561,05 | 1.133.524,17 | 14.200.842,14                | 0,00 |                                                              |
| PessoalAtivo                                                                                                                             | 1.148.166,31                           | 882.670,31   | 911.924,93   | 874.441,06   | 911.100,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 975.265,00   | 947.553,12   | 11.853.592,67                | 0,00 |                                                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras DespesasVariáveis                                                                                        | 1.049.562,67                           | 779.641,10   | 801.957,56   | 767.120,25   | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 860.133,65   | 833.006,44   | 10.438.219,91                | 0,00 |                                                              |
| Obrigações Patronais                                                                                                                     | 98.603,64                              | 103.029,21   | 109.967,37   | 107.320,81   | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.822,34   | 113.624,71   | 115.131,35   | 114.546,68   | 1.415.372,76                 | 0,00 |                                                              |
| PessoalInativo e Pensionistas                                                                                                            | 254.034,57                             | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 2.346.534,47                 | 0,00 |                                                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                       | 235.857,12                             | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 172.950,37   | 172.950,37   | 2.231.899,97                 | 0,00 |                                                              |
| Pensões                                                                                                                                  | 18.177,45                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 13.020,68    | 13.020,68    | 114.634,50                   | 0,00 |                                                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                            | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 325,00       | 0,00         | 715,00                       | 0,00 |                                                              |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                    | 255.431,47                             | 173.440,96   | 210.414,60   | 183.095,50   | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 239.377,56   | 239.728,28   | 2.021.219,78                 | 0,00 |                                                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                             | 1.396,90                               | 1.371,83     | 5.677,49     | 10.715,85    | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 9.914,37     | 12.626,18    | 79.202,71                    | 0,00 |                                                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>3</sup>                                                        | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -    |                                                              |
| Inativo e Pensionistas com RecursosVinculados <sup>4</sup>                                                                               | 254.034,57                             | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 185.971,05   | 1.658.442,55                 | 0,00 |                                                              |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com RecursosVinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 43.492,14    | 41.131,05    | 283.574,52                   | 0,00 |                                                              |
| Parceladedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 21/11/2023 23:43 | Relatório emitido em: 21/02/2025 12:05



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
07/2022 A 06/2023

|                                              |              |            |            |            |              |              |            |            |            |            |            |            |               |      |
|----------------------------------------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------|
| Pensionistas                                 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.146.769,41 | 881.298,48 | 906.247,44 | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 922.183,49 | 893.795,89 | 12.179.622,36 | 0,00 |

|                                                                                                                                                     | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |                                         | 23.671.615,37 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |                                         | 260.000,00    | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |                                         | 0,00          | -                      |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |                                         | 430.555,68    | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |                                         | 22.981.059,69 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |                                         | 12.179.622,36 | 53,00%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |                                         | 12.409.772,23 | 54%                    |
| LIMITE ORÇAMENTAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                   |                                         | 11.789.283,62 | 51,3%                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |                                         | 11.168.795,01 | 48,6%                  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contingências de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contingências de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
06/2022 A 05/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)² |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|--------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                  |
|                                                                                                                                           | Jun/2022                               | Jul/2022     | Ago/2022     | Set/2022     | Out/2022     | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | Mai/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |      |                                                  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 973.940,07                             | 1.402.200,88 | 1.054.739,44 | 1.116.662,04 | 1.046.820,71 | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 1.161.561,05 | 14.041.258,04                | 6,00 |                                                  |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 806.030,86                             | 1.148.166,31 | 882.670,31   | 911.924,93   | 874.441,06   | 911.106,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 975.265,00   | 11.712.070,41                | 6,00 |                                                  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 713.137,24                             | 1.049.562,67 | 779.641,10   | 801.957,56   | 767.120,25   | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 860.133,65   | 10.318.350,71                | 6,00 |                                                  |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 92.893,62                              | 98.603,64    | 103.029,21   | 109.967,37   | 107.320,81   | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.822,34   | 113.624,71   | 115.131,35   | 1.393.719,70                 | 6,00 |                                                  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 167.909,21                             | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 2.328.472,63                 | 6,00 |                                                  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 155.757,25                             | 235.857,12   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 172.950,37   | 2.214.706,85                 | 6,00 |                                                  |
| Pensões                                                                                                                                   | 12.151,96                              | 18.177,45    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 13.020,68    | 113.765,78                   | 6,00 |                                                  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                             | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 6,00 |                                                  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 325,00       | 715,00                       | 6,00 |                                                  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 6,00 |                                                  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 175.058,98                             | 255.431,47   | 173.440,96   | 210.414,60   | 183.095,50   | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 239.377,56   | 1.956.550,48                 | 6,00 |                                                  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 7.149,77                               | 1.396,90     | 1.371,83     | 5.677,49     | 10.715,85    | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 9.914,37     | 73.726,36                    | 6,00 |                                                  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 6,00 |                                                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³                                                                     | -                                      | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -    |                                                  |
| Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados⁴                                                                                           | 167.909,21                             | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 185.971,05   | 1.640.380,71                 | 6,00 |                                                  |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 43.492,14    | 242.443,47                   | 6,00 |                                                  |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 6,00 |                                                  |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 6,00 |                                                  |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Dados processados em: 21/11/2023 23:25 | Relatório emitido em: 21/02/2025 12:05



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
06/2022 A 05/2023

|                                                |            |              |            |            |            |              |              |            |            |            |            |            |               |      |
|------------------------------------------------|------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------|
| Pensimistas                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                           | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL<br>(III) = (I - II) | 798.861,09 | 1.146.769,41 | 881.298,48 | 906.247,44 | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 922.183,49 | 12.084.707,56 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR         |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 23.853.835,13 |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 295.000,00    |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 250.000,00    |  | -                      |  |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 396.235,68    |  | -                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 22.912.599,45 |  | -                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.084.707,56 |  | 52,74%                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.372.803,70 |  | 54%                    |  |
| LIMITE FUNDACIONAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.754.163,52 |  | 51,3%                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.135.523,33 |  | 48,6%                  |  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que, no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2301:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2301:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**05/2022 A 04/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                      | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) 2 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                          | LIQUIDADAS                             |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                   |
|                                                                                                                                          | Mai/2022                               | Jun/2022   | Jul/2022     | Ago/2022     | Set/2022     | Out/2022     | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | Abr/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |      |                                                   |
| DESPESABRUTA COM PESSOAL (1)                                                                                                             | 945.592,32                             | 973.940,07 | 1.402.200,88 | 1.054.739,44 | 1.116.662,04 | 1.046.820,71 | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 1.175.314,33 | 13.825.289,31                | 0,00 |                                                   |
| PessoalAtivo                                                                                                                             | 782.333,10                             | 806.030,86 | 1.148.166,31 | 882.670,31   | 911.924,93   | 874.441,06   | 911.100,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 989.627,95   | 11.519.138,51                | 0,00 |                                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras DespesasVariáveis                                                                                        | 693.137,49                             | 713.137,24 | 1.049.562,67 | 779.641,10   | 801.957,56   | 767.120,25   | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 876.003,24   | 10.151.354,55                | 0,00 |                                                   |
| Obrigações Patronais                                                                                                                     | 89.195,61                              | 92.893,62  | 98.603,64    | 103.029,21   | 109.967,37   | 107.326,81   | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.822,34   | 113.624,71   | 1.367.783,96                 | 0,00 |                                                   |
| PessoalInativo e Pensionistas                                                                                                            | 163.259,22                             | 167.909,21 | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 2.305.760,86                 | 0,00 |                                                   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                       | 151.107,26                             | 155.757,25 | 235.857,12   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 172.349,50   | 2.192.863,74                 | 0,00 |                                                   |
| Pensões                                                                                                                                  | 12.151,96                              | 12.151,96  | 18.177,45    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 112.897,06                   | 0,00 |                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 390,00       | 390,00                       | 0,00 |                                                   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19da LRF) (II)                                                                                     | 163.259,22                             | 175.058,98 | 255.431,47   | 173.440,96   | 210.414,60   | 183.095,50   | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 238.557,88   | 1.880.432,14                 | 0,00 |                                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                             | 0,00                                   | 7.149,77   | 1.396,90     | 1.371,83     | 5.677,49     | 10.715,85    | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 10.290,54    | 63.811,93                    | 0,00 |                                                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração3                                                                    | -                                      | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -    |                                                   |
| Inativos e Pensionistas com RecursosVinculados4                                                                                          | 163.259,22                             | 167.909,21 | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 185.296,38   | 1.617.668,86                 | 0,00 |                                                   |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com RecursosVinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 42.970,96    | 198.951,33                   | 0,00 |                                                   |
| Parceladedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |



**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**05/2022 A 04/2023**

|                                              |            |            |              |            |            |            |              |              |            |            |            |            |               |      |
|----------------------------------------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|------------|---------------|------|
| Pensimistas                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 782.333,10 | 798.861,09 | 1.146.769,41 | 881.298,48 | 906.247,44 | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 936.756,45 | 11.944.857,17 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR         |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.166.835,92 |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 295.000,00    |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 250.000,00    |  | -                      |  |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 361.915,68    |  | -                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 23.259.920,24 |  | -                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.944.857,17 |  | 51,35%                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.560.356,93 |  | 54%                    |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.932.339,08 |  | 51,3%                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.304.521,24 |  | 48,6%                  |  |

**NOTA:**

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2301:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2301:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**04/2022 A 03/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                      | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) <sup>2</sup> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                          | LIQUIDADAS                             |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                              |
|                                                                                                                                          | Abr/2022                               | Mai/2022   | Jun/2022   | Jul/2022     | Ago/2022     | Set/2022     | Out/2022     | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | Mar/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |      |                                                              |
| DESPESABRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 940.171,27                             | 945.502,32 | 973.940,07 | 1.402.200,88 | 1.054.739,44 | 1.116.562,04 | 1.046.820,71 | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 1.140.966,54 | 13.590.146,25                | 0,00 |                                                              |
| PessoalAtivo                                                                                                                             | 775.346,83                             | 782.383,10 | 806.030,86 | 1.148.166,31 | 882.670,31   | 911.924,93   | 874.441,06   | 911.100,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 956.237,64   | 11.304.857,35                | 0,00 |                                                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras DespesasVariáveis                                                                                        | 685.229,80                             | 693.187,49 | 713.137,24 | 1.049.562,67 | 779.641,10   | 801.957,56   | 767.120,25   | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 842.415,30   | 9.960.581,11                 | 0,00 |                                                              |
| Obrigações Patronais                                                                                                                     | 90.117,03                              | 89.195,61  | 92.893,62  | 98.603,64    | 103.029,21   | 109.967,37   | 107.320,81   | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 113.822,34   | 1.344.276,28                 | 0,00 |                                                              |
| PessoalInativo e Pensionistas                                                                                                            | 164.824,44                             | 163.259,22 | 167.909,21 | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 2.285.288,86                 | 0,00 |                                                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                       | 151.460,48                             | 151.107,26 | 155.757,25 | 235.857,12   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 171.782,02   | 2.171.974,72                 | 0,00 |                                                              |
| Pensões                                                                                                                                  | 13.363,96                              | 12.151,96  | 12.151,96  | 18.177,45    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 12.946,88    | 113.314,14                   | 0,00 |                                                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                    | 164.824,44                             | 163.259,22 | 175.058,98 | 255.431,47   | 173.440,96   | 210.114,60   | 183.095,50   | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 249.932,39   | 1.806.698,70                 | 0,00 |                                                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                             | 0,00                                   | 0,00       | 7.149,77   | 1.396,90     | 1.371,83     | 5.677,49     | 10.715,85    | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 23.757,04    | 53.521,35                    | 0,00 |                                                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>3</sup>                                                        | -                                      | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -    |                                                              |
| Inativos e Pensionistas com RecursosVinculados <sup>4</sup>                                                                              | 164.824,44                             | 163.259,22 | 167.909,21 | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 184.728,90   | 1.597.196,94                 | 0,00 |                                                              |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com RecursosVinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 41.446,45    | 155.980,37                   | 0,00 |                                                              |
| Parceladedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
04/2022 A 03/2023

|                                              |            |            |            |              |            |            |            |              |              |            |            |            |               |      |
|----------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|---------------|------|
| Pensinistas                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL<br>(III) = (I-II) | 775.346,83 | 782.383,10 | 798.881,09 | 1.146.769,41 | 881.298,48 | 906.247,44 | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 891.034,15 | 11.783.447,55 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR         |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.091.090,53 |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  | 295.000,00    |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  | 250.000,00    |  | -                      |  |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |  |  |  |  |  |  |  |  | 322.140,00    |  | -                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  | 23.223.950,53 |  | -                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.783.447,55 |  | 50,74%                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.540.933,29 |  | 54%                    |  |
| LIMITE FUNDACIONAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.913.886,62 |  | 51,3%                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.286.839,96 |  | 48,6%                  |  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubTitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:0:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:0:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**03/2022 A 02/2023**

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                       | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) <sup>2</sup> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                           | LIQUIDADAS                             |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                              |
|                                                                                                                                           | Mar/2022                               | Abr/2022   | Mai/2022   | Jun/2022   | Jul/2022     | Ago/2022     | Set/2022     | Out/2022     | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | Fev/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |      |                                                              |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 932.864,39                             | 940.171,27 | 945.592,32 | 973.940,07 | 1.402.200,88 | 1.054.739,44 | 1.116.662,04 | 1.046.820,71 | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 1.088.972,60 | 13.382.044,10                | 0,00 |                                                              |
| Pessoal Ativo                                                                                                                             | 769.251,95                             | 775.346,83 | 782.333,10 | 806.030,86 | 1.148.166,31 | 882.670,31   | 911.924,93   | 874.441,06   | 911.100,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 905.712,74   | 11.117.871,70                | 0,00 |                                                              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                                                        | 679.147,29                             | 685.229,80 | 693.137,49 | 713.137,24 | 1.049.562,67 | 779.641,10   | 801.957,56   | 767.120,25   | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 797.419,81   | 9.797.313,10                 | 0,00 |                                                              |
| Obrigações Patronais                                                                                                                      | 90.104,66                              | 90.117,03  | 89.195,61  | 92.893,62  | 98.603,64    | 103.029,21   | 109.967,37   | 107.320,81   | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 108.292,93   | 1.320.558,60                 | 0,00 |                                                              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                                                            | 163.612,44                             | 164.824,44 | 163.259,22 | 167.909,21 | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 2.264.172,40                 | 0,00 |                                                              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                        | 151.460,48                             | 151.460,48 | 151.107,26 | 155.757,25 | 235.857,12   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 170.312,98   | 2.151.653,18                 | 0,00 |                                                              |
| Pensões                                                                                                                                   | 12.151,96                              | 13.363,96  | 12.151,96  | 12.151,96  | 18.177,45    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 12.946,88    | 112.519,22                   | 0,00 |                                                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                             | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                     | 168.529,35                             | 164.824,44 | 163.259,22 | 175.058,98 | 255.431,47   | 173.440,96   | 210.414,60   | 183.095,50   | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 227.120,74   | 1.725.295,66                 | 0,00 |                                                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                              | 4.916,91                               | 0,00       | 0,00       | 7.149,77   | 1.396,90     | 1.371,83     | 5.677,49     | 10.715,85    | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 1.138,74     | 34.681,26                    | 0,00 |                                                              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>3</sup>                                                         | -                                      | -          | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -    |                                                              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados <sup>4</sup>                                                                              | 163.612,44                             | 164.824,44 | 163.259,22 | 167.909,21 | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 183.259,86   | 1.576.080,46                 | 0,00 |                                                              |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 42.722,14    | 114.533,92                   | 0,00 |                                                              |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                              |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
 Dados processados em: 21/11/2023 22:31 | Relatório emitido em: 21/02/2025 12:03



**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**03/2022 A 02/2023**

|                                              |            |            |            |            |              |            |            |            |              |              |            |            |               |      |
|----------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|---------------|------|
| Pensionistas                                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 764.335,04 | 775.346,83 | 782.333,10 | 798.881,09 | 1.146.769,41 | 881.298,48 | 906.247,44 | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 861.851,86 | 11.656.748,44 | 0,00 |

|                                                                                                                                                     | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |                                         | 23.979.846,87 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |                                         | 295.000,00    | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |                                         | 250.000,00    | -                      |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |                                         | 283.080,00    | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |                                         | 23.151.766,87 | -                      |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |                                         | 11.656.748,44 | 50,35%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |                                         | 12.501.954,11 | 54%                    |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                   |                                         | 11.876.856,40 | 51,3%                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |                                         | 11.251.758,70 | 48,6%                  |

**NOTA:**

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubitem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.
- 5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.
- 5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.
- 5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.
- 5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.
7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22, no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS - 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
02/2022 A 01/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                                                                      | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |                              |      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) ² |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|------|---------------------------------------------------|
|                                                                                                                                          | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |              |              |              |              |              |              |              |                              |      |                                                   |
|                                                                                                                                          | Fev/2022                               | Mar/2022   | Abr/2022   | Mai/2022   | Jun/2022   | Jul/2022     | Ago/2022     | Set/2022     | Out/2022     | Nov/2022     | Dez/2022     | Jan/2023     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |      |                                                   |
| DESPESABRUTA COM PESSOAL (I)                                                                                                             | 1.006.458,45                           | 932.864,39 | 940.171,27 | 945.592,32 | 973.940,07 | 1.402.200,88 | 1.054.739,44 | 1.116.662,04 | 1.046.820,71 | 1.084.410,77 | 1.652.973,91 | 1.142.695,70 | 13.299.529,95                | 0,00 |                                                   |
| PessoalAtivo                                                                                                                             | 832.922,72                             | 769.251,95 | 775.346,83 | 782.333,10 | 806.030,86 | 1.148.166,31 | 882.670,31   | 911.924,93   | 874.441,06   | 911.100,22   | 1.392.192,07 | 958.701,32   | 11.045.081,6E                | 0,00 |                                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras DespesasVariáveis                                                                                        | 741.496,05                             | 679.147,29 | 685.229,80 | 693.137,49 | 713.137,24 | 1.049.562,67 | 779.641,10   | 801.957,56   | 767.120,25   | 807.629,51   | 1.173.505,62 | 849.824,76   | 9.741.389,34                 | 0,00 |                                                   |
| Obrigações Patronais                                                                                                                     | 91.426,67                              | 90.104,66  | 90.117,03  | 89.195,61  | 92.893,62  | 98.603,64    | 103.029,21   | 109.967,37   | 107.320,81   | 103.470,71   | 218.686,45   | 108.876,56   | 1.303.692,34                 | 0,00 |                                                   |
| PessoalInativo e Pensionistas                                                                                                            | 173.535,73                             | 163.612,44 | 164.824,44 | 163.259,22 | 167.909,21 | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 260.781,84   | 183.994,38   | 2.254.448,27                 | 0,00 |                                                   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas                                                                                                       | 161.945,87                             | 151.460,48 | 151.460,48 | 151.107,26 | 155.757,25 | 235.857,12   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | 173.310,55   | 242.153,67   | 171.047,50   | 2.143.286,07                 | 0,00 |                                                   |
| Pensões                                                                                                                                  | 11.589,86                              | 12.151,96  | 13.363,96  | 12.151,96  | 12.151,96  | 18.177,45    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 18.628,17    | 12.946,88    | 111.162,20                   | 0,00 |                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)                                            | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)                                                | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                                                                                      | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                                                                    | 173.535,73                             | 168.529,35 | 164.824,44 | 163.259,22 | 175.058,98 | 255.431,47   | 173.440,96   | 210.414,60   | 183.095,50   | - 512.863,18 | 261.177,42   | 255.806,16   | 1.671.710,65                 | 0,00 |                                                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                                             | 0,00                                   | 4.916,91   | 0,00       | 0,00       | 7.149,77   | 1.396,90     | 1.371,83     | 5.677,49     | 10.715,85    | 1.918,19     | 395,58       | 0,00         | 33.542,52                    | 0,00 |                                                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³                                                                    | -                                      | -          | -          | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -                            | -    |                                                   |
| Inativos e Pensionistas com RecursosVinculados⁴                                                                                          | 173.535,73                             | 163.612,44 | 164.824,44 | 163.259,22 | 167.909,21 | 254.034,57   | 172.069,13   | 204.737,11   | 172.379,65   | - 514.781,37 | 260.781,84   | 183.994,38   | 1.566.356,35                 | 0,00 |                                                   |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com RecursosVinculados (CF, art. 198, §11)                                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.811,78    | 71.811,7E                    | 0,00 |                                                   |
| Parceladedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011                                                                                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00 |                                                   |



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
02/2022 A 01/2023

|                                             |            |            |            |            |            |              |            |            |            |              |              |            |               |      |
|---------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|---------------|------|
| Pensimistas                                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| IRRF                                        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 832.922,72 | 764.315,04 | 775.346,83 | 782.333,10 | 798.881,09 | 1.146.769,41 | 881.298,48 | 906.247,44 | 863.725,21 | 1.597.273,95 | 1.391.796,49 | 886.889,54 | 11.627.819,30 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | VALOR         |  | % SOBRE A RCL AJUSTADA |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|------------------------|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 23.802.799,86 |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 295.000,00    |  | -                      |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) 7                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 250.000,00    |  | -                      |  |
| (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) 7 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 254.436,00    |  | -                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 23.003.363,86 |  | -                      |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.627.819,30 |  | 50,55%                 |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 12.421.816,48 |  | 54%                    |  |
| LIMITE BUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.800.725,66 |  | 51,3%                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 11.179.634,84 |  | 48,6%                  |  |

NOTA:

1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.

2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.

3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas: Despesa Não Empenhada e Apropriação Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).

4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTítulo + cdSubtítulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repasse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.

5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art. 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.

5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.

5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do § 3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.

5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.

5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.

6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.

7. A STN, para 2023, considera a dedução dos recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22), no demonstrativo da despesa de pessoal na linha denominada Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária. No mapeamento da STN esta linha tem a seguinte denominação: Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais. Esta situação está retratada no MAPEAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS FISCAIS – 13ª EDIÇÃO - SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES - 28/04/2023 - endereço [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO\\_ANEXO:20080](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:20080). Igualmente para a linha de dedução da RCL, do item de dedução "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (IV)", que foi renomeado para "(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)", no cálculo da "RCL Ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal", conforme as alterações efetuadas na nova versão do MDF 13ª edição, publicada em 28/04/2023.